

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Processo Administrativo nº. 225/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

1. Preâmbulo

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Piranga-MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do setor responsável pelas Licitações Públicas da entidade, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG, CEP 36.480-00, realizará licitação na modalidade pregão presencial, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.**

1.2. Regem a presente licitação pública a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislações aplicáveis.

1.3. A licitação será realizada no dia 30 de janeiro de 2026, às 09h, no endereço Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG, CEP 36.480-000, Sala de Licitação.

1.3.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

PROCESSO Nº. 225/2025

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

PROCESSO Nº. 225/2025

ENVELOPE Nº 2 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

1.4. Considera-se aberto o certame, para efeito de contagem do prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento (art.164 da Lei nº. 14.133/2021), a data de divulgação deste edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

1.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal dos licitantes serão exigidos de forma concomitante à apresentação da proposta.

1.6. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília-DF.

1.7. A licitação será conduzida por Pregoeiro oficialmente designado pelo Executivo Municipal para a condução do processo licitatório.

1.8. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Piranga-MG, na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, CEP 36.480-000, e em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 16h00min, através de e-mail enviado para o Setor de Licitações, no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br, ou, ainda, através de solicitação pelo telefone: (31) 3746-1251.

1.9. A utilização da forma presencial no presente certame se fundamenta no artigo 176 da Lei 14.133/2021, bem como no artigo 38 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4980/2025. A sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a sua gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

2. Objeto

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.**

2.2. As especificações e quantidades dos bens ou serviços que compõem os itens desta licitação constam no Termo de Referência, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. Condições para participação na licitação

3.1. Poderão participar desta licitação, entidades cuja ramo de atividade esteja identificado no CNAE e seja compatível com o objeto desta licitação, não se exigindo que sejam idênticos para fins de participação.

3.2. Os lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 serão exclusivos para participação de ME, EPP e MEI, consoante disposição da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. O autor do projeto básico ou termo de referência, pessoa física ou jurídica.

3.4.2. A empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto básico ou termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou contratado;

3.4.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se o impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

3.4.4. A pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/76, concorrendo entre si;

3.4.6. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração por trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.7. Agente público deste Município de Piranga/MG, observadas as situações configuradoras de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, estendendo-se a vedação, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

4. Credenciamento:

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato (**FIRMA RECONHECIDA**), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa.

4.3- No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. Em atendimento do disposto no art.63, incisos I e IV, da Lei nº. 14.133/2021, o licitante declarará que:

4.5.1. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5.2. Atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4.5.3. Será realizada consulta aos sistemas de registro de sanções para verificação de eventual sanção aplicada ao licitante, proibitiva da participação nesta licitação e de contratação com o Município de Piranga/MG.

4.5.4. A consulta realizar-se-á por meio dos seguintes sistemas: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

4.6 - Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro, com exceção dos documentos obtidos por meio eletrônico, cuja a autenticidade seja possível.

4.7. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, fase esta que só termina após o credenciamento da última empresa presente no local.

4.8- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5. Apresentação da Proposta

5.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo V, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo conter:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

5.1.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação;

5.1.3- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VI);

5.1.4 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**

a) Valor unitário e total de cada item;

b) Quantidade de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor total global; e

e) Proposta Digital (em pendrive);

5.2. Na proposta deverá constar, sob pena de desclassificação, declaração de que a mesma compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados pela Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e convenções coletivas.

5.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. Garantia de Proposta

6.1. Não será exigido garantia de proposta.

7. Apresentação dos documentos de habilitação

7.1. Os documentos de habilitação indicados neste Edital serão encaminhados em conformidade com o item 1.3.1.

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes á época da abertura do certame;

7.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, sendo-lhes atribuída eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para o certame no prazo e condições fixadas neste Edital, em igualdade com os demais concorrentes de grande e médio porte, devendo apresentá-la mesmo que apresente alguma restrição ou pendência de natureza fiscal, quando então lhe será concedido o prazo legal para regularização da pendência, sob pena de inabilitação no certame.

8. Propostas e formulação de lances:

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo **imediatamente** desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4 – Caso não haja microempresa ou empresa de pequeno porte classificada nas condições acima, o Pregoeiro classificará a ME ou EPP que tiver apresentado melhor proposta.

8.3- LANCES VERBAIS:

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

8.4. O modo de disputa será aberto.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

9. Critério de julgamento de propostas

9.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. Desclassificação de propostas

10.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas exigidas neste Edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.2.6. Poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade da proposta e, ainda, ser exigido do licitante que ela seja demonstrada.

10.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.

10.2.8. Caso não se realizem lances, será verificado se a proposta de menor preço não ultrapassa o valor estimado para a contratação.

11. Apresentação de amostra

11.1. Não será exigido apresentação de amostra no presente certame.

12. Tratamento jurídico favorecido a entidades de menor porte

12.1. Será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte que cumprem os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº. 123/06, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, como critério de desempate, preferência na contratação.

12.1.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao menor preço.

12.1.2. O disposto no item anterior somente se aplica quando a melhor ofertas válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2. A preferência de que tratam os itens anteriores será concedida da seguinte forma:

12.2.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos para o item em situação de empate, sob pena de preclusão.

12.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma dos itens precedentes, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13. Desempate das propostas

13.1. Em caso de empate de duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

13.1.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, nos termos do artigo 112 do Decreto Municipal nº. 4374/2023;

13.1.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

13.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou estabelecidos por:

13.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

13.2.2. Empresas brasileiras;

13.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia do País;

13.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público (realizado na própria sessão de julgamento), independentemente da presença dos licitantes ou seus prepostos.

14. Negociação

14.1. Definido o resultado do julgamento, serão negociadas condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido na licitação.

14.3. Após concluída a negociação, seu resultado constará em ata que será anexada aos autos do processo licitatório.

15. Habilitação

15.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação.

15.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados concomitantemente com a proposta de preços, no prazo e forma previstos no item 1.3 deste Edital, por meio da documentação a seguir:

15.3. Habilitação jurídica

15.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>**;

15.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução **Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020**.

15.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**;

15.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021**;

15.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009** (arts. 17 a 19 e 165).

15.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.5. Qualificação Econômico-Financeira

15.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (**art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;

15.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;

15.6. A licitante deverá apresentar declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

15.7. Qualificação Técnica

15.7.1. APENAS PARA OS LOTES 01,02,03,04,05,09 E 11.

15.7.1.2. Prova de possuir em seu quadro de pessoal permanente, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) da licitante. A comprovação deste item deverá ser feita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho ou contrato social (quando o proprietário for o responsável técnico); e

b) Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA/CAU.

c) Termo de Responsabilidade - se responsabilizando pela emissão e pagamento da ART, assim como pela entrega de uma cópia ao Município de Piranga/MG, caso seja declarado vencedor, no prazo de 02 (dois) dias, após a expedição da Autorização de Fornecimento.

15.7.2. PARA TODOS OS LOTES

15.7.2.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a entidade executou de forma satisfatória serviço compatível com o objeto deste processo.

15.7.3. APENAS PARA O LOTE 13:

15.7.3.1. Alvará sanitário expedido pelo SUS / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

15.7.4. APENAS PARA O LOTE 07:

15.7.4.1. Registro/autorização de funcionamento da empresa junto a Polícia Federal, em plena validade/regularidade, conforme exigências da Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023.

15.8. As empresas deverão apresentar toda a documentação em cópias autenticadas pelo cartório de notas ou em cópia simples, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

15.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16. Recurso Administrativo

16.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório caberão:

16.1.1. Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

16.1.1.1. Julgamento das propostas;

16.1.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; e

16.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

16.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

16.2. Quanto aos recursos apresentados em virtude de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e motivadamente na sessão pública de julgamento, constando em ata, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na data da intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

16.2.2. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

16.2.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.4. O prazo para apresentação das contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição do recurso.

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17. Execução do objeto

17.1. O prazo e as condições para a execução do objeto e recebimentos, provisório definitivo, serão previstos no Termo de Referência.

18. Fiscalização e gestão do contrato

18.1. As condições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato serão as previstas no termo de referência.

19. Pagamento

19.1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contado da entrega dos materiais ou da prestação do serviço.

19.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em nome da licitante.

19.3. Os dados bancários serão informados pelo adjudicatário após a homologação do certame, quando lhe for solicitado.

19.4. Em caso de atraso no pagamento, não motivado por culpa do contratado, o valor da parcela inadimplida será atualizado com base em critério fixado pela Administração.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto no pagamento.

19.6. O Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda **sobre o valor da nota fiscal emitida**, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores, ***caso não conste na nota fiscal emitida pela empresa o recolhimento do IR sobre o serviço contratado.***

20. Reajuste de preço

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2. Para os casos envolvendo prestação de serviço, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice do **IPCA** acumulado dos últimos doze meses, a contar da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. Do reequilíbrio de preço

21.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

21.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

21.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

21.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

22. Infrações, Sanções e Recursos

22.1. O licitante ou adjudicatário será responsabilizado administrativamente, observado o regular processo administrativo, o contraditório e ampla defesa, pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) - Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "c" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste instrumento.

22.4. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.5. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

22.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4374/2023.

22.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.15. Na infração cometida cuja sanção aplicável seja a multa, após aberto o regular processo apuratório de responsabilidade, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.16. Apuração de responsabilidade por infração cuja sanção seja o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, de preferência, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

22.17. Da aplicação das sanções de multa compensatória e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data do recebimento dos autos.

22.18. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.20. Os demais procedimentos atinentes à aplicação de sanções e reabilitação encontram-se nos artigos 156 a 163 da Lei nº. 14.133/2021.

23. Encaminhamento à autoridade superior

23.1. Encerradas as fases de julgamento e reabilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

23.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

23.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

23.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24. Garantia da execução

24.1. Não será exigido garantia da execução no presente certame.

25. Formalização do ajuste

25.1. O ajuste entre as partes contratantes será formalizado por meio de termo de contrato.

25.2. A assinatura do termo de contrato poderá ocorrer em conformidade com uma das seguintes alternativas:

25.2.1. Convocação do adjudicatário para comparecer perante ao Município.

25.2.2. Através de envio ao licitante por meio de correio eletrônico (e-mail), devendo o licitante, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do e-mail encaminhado.

25.2.3. Recomenda-se que o licitante disponha de provedor de e-mail com confirmação de recebimento automático de e-mail.

25.2.4. Caso o licitante não disponha de provedor de e-mail com confirmação de recebimento automático, será considerada recebido o e-mail enviado, mediante a comprovação do envio no e-mail cadastrado na proposta ou em outro documento oficial da licitante.

25.3. O licitante vencedor assinará o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

25.3.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito.

25.4. Quando o termo de contrato for encaminhado ao adjudicatário para assinatura através de correio eletrônico, terá ele o prazo de 05 (cinco) dias para devolvê-lo assinado para a Administração, contado do seu recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

25.5. O prazo de duração do termo de contrato e a possibilidade de sua prorrogação encontram-se estabelecidos no termo de referência. As datas de início da vigência e de seu encerramento serão definidas no termo de contrato, em compatibilidade com o prazo de duração inicial.

26. Da formação do cadastro de reserva

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 157 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

27. Impugnação e pedido de esclarecimento

27.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidades na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

27.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

27.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.3. Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

28. Disposições gerais

28.1. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições.

28.1.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

28.1.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

28.1.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão.

28.1.4. Considera-se dia do começo do prazo:

28.1.4.1. O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

28.1.4.2. A data da juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação ou intimação for pelos Correios.

28.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

28.3. O desatendimento por parte dos licitantes de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará em seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

28.4. Quaisquer informações complementares a respeito do presente Edital poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico www.piranga.mg.gov.br, através do e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br ou através do telefone (31)3923-0615.

29. ANEXOS DESTE EDITAL:

29.1. Anexo I – Termo de Referência;

29.2. Anexo II – Minuta do Contrato administrativo;

29.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço;

29.4. Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

29.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial (Pessoa Jurídica); e

29.6. Anexo VI – Modelo de Declaração que nos preços encontram incluídos todos os tributos, encargos, fretes e quaisquer outros ônus.

29.7. Anexo VII – Modelo de Declaração para ME, EPP e MEI.

29.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração em atendimento do disposto no art.63, incisos I e IV, da Lei nº. 14.133/2021.

29.9. Anexo IX – Termo de Responsabilidade.

Piranga-MG, 13 de janeiro de 2026.

Marcus Tomaz Heleno
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025****(Processo Administrativo nº. 225/2025)****1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, conforme quantitativos e descritivos abaixo:

Lote 1 - PALCOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
30	5373	DIÁRIA	PALCO 2 - TAMANHO 10 X 8 M: PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO MÍNIMO, 10 X 8 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE	3,00	6.954,83	20.864,49

			1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CAMARINS EM PAINÉIS DE TS OCTANORM, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM DIMENSÕES DE, NO MÍNIMO, 4 X 4 M COM 03 SOFAS DE 02 LUGARES, 03 JOGOS DE MESA, 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 01 CAIXA TÉRMICA; HOUSEMIX SIMPLES DE ALUMÍNIO; ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO; PISO NO MÍNIMO A 1,80 M DO CHÃO; ALTURA DO PISO AO TETO, PARTE DA FRENTE: 6 A 7 M, COM 3 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COBERTURA EM LONA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 2 TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q 30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO DO PALCO; ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. INCLUIR: TESTEIRA COM ESTRUTURA CÊNICA FRONTAL E LATERAL EM TECIDO/LONA, CONFORME FOTO EM TERMO DE REFERÊNCIA, COM ARTE, CORES E MEDIDAS (LARGURA MÍNIMA DE 1,5M; COMPRIMENTO E ALTURA DE ACORDO COM O PALCO). INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
31	5372	SERVIÇO	PALCO 2 - TAMANHO 10 X 8 M: PARA 05 DIAS DE EVENTO: PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO MÍNIMO,	1,00	25.666,67	25.666,67

			10 X 8 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CAMARINS EM PAINÉIS DE TS OCTANORM, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM DIMENSÕES DE, NO MÍNIMO, 4 X 4 M COM 03 SOFAS DE 02 LUGARES, 03 JOGOS DE MESA, 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 01 CAIXA TÉRMICA; HOUSEMIX SIMPLES DE ALUMÍNIO; ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO; PISO NO MÍNIMO A 1,80 M DO CHÃO; ALTURA DO PISO AO TETO, PARTE DA FRENTE: 6 A 7 M, COM 3 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COBERTURA EM LONA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM			
--	--	--	--	--	--	--

			ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 2 TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q 30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO DO PALCO; ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. INCLUIR: TESTEIRA COM ESTRUTURA CÊNICA FRONTAL E LATERAL EM TECIDO/LONA, CONFORME FOTO EM TERMO DE REFERÊNCIA, COM ARTE, CORES E MEDIDAS (LARGURA MÍNIMA DE 1,5M; COMPRIMENTO E ALTURA DE ACORDO COM O PALCO). INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
32	5374	DIÁRIA	PALCO ALTERNATIVO – TAMANHO 6X4M: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, TAMANHO 6,00 X 4,00 X 7,00 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO	12,00	3.747,43	44.969,16

			ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA Prensada com varias camadas e espessura de 21mm. nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante; COBERTURA TETO; LONA BRANCA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; DEVERA NAS TORRES FRONTAIS TER BARRA PARA FIXAÇÃO DO SOM FLY EM ALUMÍNIO Q30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO, COM ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
33	5376	DIÁRIA	PALCO TAMANHO 8 X 6 M: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS ÁGUAS OU REDONDO, TAMANHO 8 X 6 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ Á PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A	8,00	4.548,28	36.386,24

			FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM EM PAINÉIS DE TS OCTANORM, COM DIMENSÕES, MÍNIMAS DE 4 X 4 M, ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO; 2 TORRES PARA SOM FLY EM ALUMÍNIO Q 30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO DO PALCO; FECHAMENTO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; COBERTURA EM LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
34	5375	SERVIÇO	PALCO TAMANHO 8 X 6 M – PARA 05 DIAS DE EVENTO: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS ÁGUAS OU REDONDO, TAMANHO 8 X 6 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ Á PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA	1,00	22.500,00	22.500,00

			PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM EM PAINÉIS DE TS OCTANORM, COM DIMENSÕES, MÍNIMAS DE 4 X 4 M, ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO; 2 TORRES PARA SOM FLY EM ALUMÍNIO Q 30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO DO PALCO; FECHAMENTO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; COBERTURA EM LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
--	--	--	--	--	--	--

Total: 150.386,56

Lote 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
22	3736	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-- ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 01 10 CANHÕES REFLETORES PAR LED RGB COM NO MÍNIMO 18 LEDS CADA E UMA MESA CONTROLADORA DMX. 4 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.-DIÁRIA - - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 01 10 CANHÕES REFLETORES PAR LED RGB COM NO MÍNIMO 18 LEDS CADA E UMA MESA CONTROLADORA DMX. 4 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.	25,00	1.562,38	39.059,50
40	3771	SERVIÇO	ESTRUTURA EVENTOS-SOM DE LINHA PARA DESFILE DE BLOCOS CARNAVALESCOS – PARA 05 DIAS DE EVENTO 04 TORRES COM 04 CAIXAS ÍNEARRAY 2X12 E TI; 02 CAIXAS SUB GRAVESB 850 OU SB 1000, MESA DIGITAL OLV V2. OS EQUIPAMENTO DEVERÃO SER INSTALADOS NA PRAÇA CORONEL AMANTINO. ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO, COMO: FIAÇÃO POTÊNCIAS, CABEÇOTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.COM TESTE REALIZADO UM DIA ANTES. PARA 5 DIAS DE EVENTO.-SERVIÇO - SOM DE LINHA PARA DESFILE DE BLOCOS CARNAVALESCOS – PARA 05 DIAS DE EVENTO 04 TORRES COM 04 CAIXAS ÍNEARRAY 2X12 E TI; 02 CAIXAS SUB GRAVESB 850 OU SB 1000, MESA DIGITAL OLV V2. OS EQUIPAMENTO DEVERÃO SER INSTALADOS NA PRAÇA CORONEL AMANTINO. ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO, COMO: FIAÇÃO POTÊNCIAS, CABEÇOTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.COM TESTE REALIZADO UM DIA ANTES. PARA 5 DIAS DE EVENTO.	1,00	26.840,00	26.840,00

41	3731	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-SONORIZAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE TIPO 1 (EX: PALESTRAS, CURSOS E APRESENTAÇÕES ESCOLARES E OUTROS TIPOS DE EVENTOS QUE SEJA NECESSÁRIA LOCUÇÃO). 1- MESA DE SOM COM 12 CANAIS IMPUTS PARA MICROFONE. 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 400 WATTS RMS. 2 DIRECT BOX 2 MICROFONES SEM FIO 3 MICROFONES COM FIO 3 PEDESTAIS. 2 CAIXAS, CADA UMA COM AUTO FALANTE DE 300WATTS RMS 12 POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO DE 75 WATTS RMS. 2 PEDESTAIS COM ALTURA DE 180CM CADA PARA AS CAIXAS DE SOM. E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO, COMO: FIAÇÃO POTÊNCIAS, CABEÇOTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.- DIÁRIA - SONORIZAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE TIPO 1 (EX: PALESTRAS, CURSOS E APRESENTAÇÕES ESCOLARES E OUTROS TIPOS DE EVENTOS QUE SEJA NECESSÁRIA LOCUÇÃO). 1- MESA DE SOM COM 12 CANAIS IMPUTS PARA MICROFONE. 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 400 WATTS RMS. 2 DIRECT BOX 2 MICROFONES SEM FIO 3 MICROFONES COM FIO 3 PEDESTAIS. 2 CAIXAS, CADA UMA COM AUTO FALANTE DE 300WATTS RMS 12 POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO DE 75 WATTS RMS. 2 PEDESTAIS COM ALTURA DE 180CM CADA PARA AS CAIXAS DE SOM. E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO, COMO: FIAÇÃO POTÊNCIAS, CABEÇOTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.	16,00	1.641,98	26.271,68
42	5362	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-SONORIZAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE TIPO 2 (EX: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ATÉ 8 INTEGRANTES). 1 CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 20 CANAIS IMPUTS	35,00	3.016,96	105.593,60

			MICROFONES E COM 08 SAÍDAS AUXILIARES. 1 MESA DE SOM COM 16 CANAIS IMPUTS MICROFONES. 1 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL. 1 PROCESSADOR COMPRESSOR CROSSOVER COM 3 VIAS EM ESTÉREO. 1 POWER PLAY COM 08 VIAS. 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 4.000 WATTS RMS CADA 2 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 2.000 WATTS RMS CADA. 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 1.000 WATTS RMS CADA. PA COM 16 CAIXAS SENDO 4 LINE DE 12 POLEGADAS COM 400 WATTS E DRIVER TITÂNIO COM 100 WATTS RMS POR LADO. 4 GRAVES DE 18 POLEGADAS POR LADO. 2 CAIXAS DE 12 + TI PARA MONITOR DE PALCO SIDE COM 4 CAIXAS DE 15 E 2 X 12 + TI. KIT 7 MICROFONES PARA BATERIA. 1 MULTICABO 08 VIAS 10 METROS. 1 MEDUSA 12 VIAS 10 METROS. 2 MICROFONES SEM FIO 10 PEDESTAIS 10 MICROFONES COM FIO.-DIÁRIA - SONORIZAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE TIPO 2 (EX: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ATÉ 8 INTEGRANTES). 1 CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 20 CANAIS IMPUTS MICROFONES E COM 08 SAÍDAS AUXILIARES. 1 MESA DE SOM COM 16 CANAIS IMPUTS MICROFONES. 1 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL. 1 PROCESSADOR COMPRESSOR CROSSOVER COM 3 VIAS EM ESTÉREO. 1 POWER PLAY COM 08 VIAS. 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 4.000 WATTS RMS CADA 2 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 2.000 WATTS RMS CADA. 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 1.000 WATTS RMS CADA. PA COM 16 CAIXAS SENDO 4 LINE DE 12 POLEGADAS COM 400 WATTS E DRIVER TITÂNIO COM 100 WATTS RMS POR LADO. 4 GRAVES DE 18 POLEGADAS POR LADO. 2 CAIXAS DE 12 + TI PARA MONITOR DE PALCO SIDE COM 4 CAIXAS DE 15 E 2 X 12 + TI. KIT 7 MICROFONES PARA BATERIA. 1 MULTICABO 08 VIAS 10 METROS. 1 MEDUSA 12 VIAS 10 METROS. 2			
--	--	--	---	--	--	--

			MICROFONES SEM FIO 10 PEDESTAIS 10 MICROFONES C CABO PP COM 3 VIAS DE 6 MM COM 40 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGAR O EQUIPAMENTO À ENERGIA. E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO, COMO: FIAÇÃO, POTÊNCIAS, CABECOTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.OM FIO.			
--	--	--	--	--	--	--

Total: 197.764,78

Lote 3 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE E PAINEL DE LED

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	3740	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-01 PAINEL LED MEDINDO 04M DE COMPRIMENTO X 3M DE ALTURA, SENDO NO MINIMO A RESOLUÇÃO P4, E GABINETES 96X96, PROCESSADORA INDEPENDENTE COM SENDCARD (SISTEMA LINS), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COMO NOTEBOOK, CABOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM NO MÍNIMO 01 TÉCNICO EM PROJEÇÃO DE IMAGENS. OS SERVIÇOS DEVEM INCLUIR TAMBÉM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO ADEQUADO DAS ATRAÇÕES DO EVENTO.-DIÁRIA - 01 PAINEL LED MEDINDO 04M DE COMPRIMENTO X 3M DE ALTURA, SENDO NO MINIMO A RESOLUÇÃO P4, E GABINETES 96X96, PROCESSADORA INDEPENDENTE COM SENDCARD (SISTEMA LINS), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COMO NOTEBOOK, CABOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM NO MÍNIMO 01 TÉCNICO EM PROJEÇÃO DE	8,00	3.523,73	28.189,84

			IMAGENS. OS SERVIÇOS DEVEM INCLUIR TAMBÉM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO ADEQUADO DAS ATRAÇÕES DO EVENTO.			
19	5367	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 -20 REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEESITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -10 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -04 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED; -04 FRESNEIS DE 2000 WATTS COM BANDOOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS PORTA-GEL, FILTRO CTB 2/4; -01 MESA DE COMANDO DMX, -01 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO - 01 ILUMINADOR DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.-DIÁRIA - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 - 20 REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEESITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -10 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -04 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE,	8,00	5.202,71	41.621,68

			INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED; -04 FRESNEIS DE 2000 WATTS COM BANDOOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS PORTA-GEL, FILTRO CTB 2/4; -01 MESA DE COMANDO DMX, -01 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO - 01 ILUMINADOR DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.			
20	5368	SERVIÇO	ESTRUTURA EVENTOS-ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 – PARA 5 DIAS DE EVENTO -20 REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEEBSITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -10 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -04 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED; -04 FRESNEIS DE 2000 WATTS COM BANDOOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS PORTA-GEL, FILTRO CTB 2/4; -01 MESA DE COMANDO DMX, -01 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO - 01 ILUMINADOR DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.-SERVIÇO - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 – PARA 5 DIAS DE EVENTO -20 REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEEBSITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU	1,00	27.616,62	27.616,62

			SUPERIOR; -10 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -04 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED; -04 FRESNEIS DE 2000 WATTS COM BANDOOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS PORTA-GEL, FILTRO CTB 2/4; -01 MESA DE COMANDO DMX, -01 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO - 01 ILUMINADOR DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.			
21	5366	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS, CONTENDO NO MÍNIMO: 18 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02 STROBOSATOMIC 3000W. 01 CONSOLE DE LUZ DIGITAL. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #. 02 MINI BRUTTS COM 064LÂMPADAS DWA 650 WATTS. 8 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 01 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 – SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.- DIÁRIA - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS, CONTENDO NO MÍNIMO: 18 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02 STROBOSATOMIC 3000W. 01 CONSOLE DE LUZ DIGITAL. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #. 02 MINI BRUTTS COM	8,00	4.187,38	33.499,04

			064LÂMPADAS DWA 650 WATTS. 8 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 01 - PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 - SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 - SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.			
43	5364	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 02 -08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILA OU SUPERIOR; -08 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12" + DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS MONITORES 12" +DRIVE 500 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; -03 VIAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO IMPORTADO COMPLETO COM FONES E COMBINER. REFERÊNCIA: SENNHEISER EW IEM G4 TWIN, SHURE PSM 1000, AUDIO TECHNICA M3M. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 CDJ (CONTROLADORA DJ). REFERENCIA CDJ NEXUS 3000, SC6000 PRIME DENON DJ, SIMILAR OU SUPERIOR; -20 METROS DE PASSA CABOS DE 5 VIAS; -01 MIXER DE 04 CANAIS. REFERENCIA: PIONEER DJM-	8,00	8.472,13	67.777,04

		900NXS2, DENON DJ X1850 PRIME -04 CAIXAS DE SUB 2 X18" PARA SIDE FILL PASSIVO 1600 WATTS CADA. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -04 CAIXAS TREEWAY 2 X12" + DRIVE PARA SIDE FILL PASSIVO 1600 WATTS CADA. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -01 CAIXAS SUB 18" PARA BATERIA: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR -02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 6000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 4000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -04 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 2000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -04 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 1000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL MINIMO 48 CANAIS X 24 AUXILIARES. REFERENCIA: PRESONUS, SOUNDCRAF, YAMAHA, ROLAND, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR;; -01 PROCESSADORES DIGITAIS DE NO MINIMO 06 VIAS STEREO. REFERENCIA: BEHRINGER DCX2496 ULTRADRIVE PRO, DCP-24 MK2 DAP AUDIO DIGITAL CROSS-OVER, PEAVEY VSX 26E AUDIO PROCESSOR - PVVSX26E OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR;			
--	--	---	--	--	--

			-16 MICROFONES COM FIO. REFERENCIA: SHURE SM 58, SM 57, SM 81, BETA 52, SENNHEISER E845, AUDIO TECHNICA ATM510, OU SIMILAR OU MODELO SUPERIOR; -06 MICROFONES SEM FIO COM DEVIDAS PILHAS, RESPEITANDO AS CERTIFICAÇÕES DA ANATEL, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MICROFONES QUE TRABALHEM DA FAIXA DE 700MHZ; REFERÊNCIA: SHURE QLXD24/BETA58 J50, SHURE UR4, SENNHEISER EW 500 G4-KK205, AUDIO TECHNICA AEW4250AD, OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -04 MICROFONES SHOTGUN COM FIO. REFERENCIA: SHURE VP89, SENNHEISER MKE 400, NEUMANN KMR 81 I, AKG PRO AUDIO C747 V11, AUDIO- TECHNICA AT875R, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 SISTEMAS COMPLETOS DE MICROFONES AURICULARES (HEADSET). REFERENCIA: SHURE BLX14R/MX53, SENNHEISER SPEECHLINE SL DW-4-US R, AUDIO- TECHNICA 3000 ATW-3211/892- THDE2, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -20 PEDESTAIS GIRAFAS PARA MICROFONES; -12 GARRAS CLAMPS PARA MICROFONES; -12 DIRECT BOX (NO MINIMO 04 ATIVO) REFERENCIA: BEHRINGER, WHIRLWIND, RADIAL, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 SISTEMAS PARA AMPLIFICADOR VALVULADOS PARA CONTRABAIXO BAIXO 700 WATTS COM CAIXA 1X15' E CAIXA 4X10'. REFERENCIA: HARTKE HA5500, GALLIEN KRUEGER 1001 RB II, AMPEG SVT3 OU SIMILAR OU MODELO SUPERIOR ; -02 AMPLIFICADORES VALVULADOS PARA GUITARRA COM NO MINIMO			
--	--	--	---	--	--	--

			65 WATTS (COMBO 2X12 OU CABEÇOTE E CAIXA COM 04X12") REFERENCIA: MARSHALL JCM900, FENDER TWIN REVERB 65, LANEY GH50L OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 CORPO DE BATERIA COMPLETOS (01 BUMBO, 02 TONS E 01 SURDO) EM BOM ESTADO COM PELES NOVAS, FERRAGENS: 03 ESTANTES DE PRATO TIPO GIRafa / 01 ESTANTES DE CAIXA / 01 MÁQUINA DE HH COM CLAMP / 01 BANCO DE ROSCA. REFERENCIA: YAMAHA RECORDING CUSTOM 900, PEARL MASTERS, TAMA SUPERSTAR, OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA PARA NO MÍNIMO 07 PEÇAS. REFERÊNCIA: SHURE PGA DRUM, AKG DRUM SET SESSION 1, SENNHEISER DRUMSET 900, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 NOTEBOOK COM MUSICAS DIVERSAS E REPRODUTOR DE CD E PEN DRIVE; -CABEAMENTO, TALHAS, CINTAS, MAIN POWER E ATERRAMENTO NECESSÁRIOS; -03 ESTANTES DE PARTITURA COM LUMINÁRIAS; -01 ESTANTE X PARA TECLADO EM BOA CONDIÇÕES; -01 MULTICABOS DE 48 VIAS E SPLITTER DE 50 METROS NO MINIMO. REFERENCIA: SANTO ANGELO, NEUTRIK, AMPHENOL, MOGAMI, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -10 PRATICÁVEIS DE ALUMINIO CARPETADOS COM RODAS COM SAIA EM MALHA PRETA EM BOAS CONDIÇÕES MEDINDO 2,00 X 1,00 X 0,60 MT CADA; -1 TECNICOS DE SONORIZAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.			
44	5365	SERVIÇO	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 02 – PARA 05 DIAS DE EVENTO	1,00	30.708,00	30.708,00

			-08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12" + DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS MONITORES 12" + DRIVE 500 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; -03 VIAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO IMPORTADO COMPLETO COM FONES E COMBINER. REFERÊNCIA: SENNHEISER EW IEM G4 TWIN, SHURE PSM 1000, AUDIO TECHNICA M3M. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 CDJ (CONTROLADORA DJ). REFERENCIA CDJ NEXUS 3000, SC6000 PRIME DENON DJ, SIMILAR OU SUPERIOR; -20 METROS DE PASSA CABOS DE 5 VIAS; -01 MIXER DE 04 CANAIS. REFERENCIA: PIONEER DJM-900NXS2, DENON DJ X1850 PRIME -04 CAIXAS DE SUB 2 X18" PARA SIDE FILL PASSIVO 1600 WATTS CADA. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -04 CAIXAS TREEWAY 2 X12" + DRIVE PARA SIDE FILL PASSIVO 1600 WATTS CADA. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -01 CAIXAS SUB 18" PARA BATERIA: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR			
--	--	--	---	--	--	--

			-02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 6000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 4000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -04 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 2000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -04 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 1000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL MINIMO 48 CANAIS X 24 AUXILIARES. REFERENCIA: PRESONUS, SOUNDCLAF, YAMAHA, ROLAND, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR;; -01 PROCESSADORES DIGITAIS DE NO MINIMO 06 VIAS STEREO. REFERENCIA: BEHRINGER DCX2496 ULTRADRIIVE PRO, DCP-24 MK2 DAP AUDIO DIGITAL CROSS-OVER, PEAVEY VSX 26E AUDIO PROCESSOR - PVVSX26E OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -16 MICROFONES COM FIO. REFERENCIA: SHURE SM 58, SM 57, SM 81, BETA 52, SENNHEISER E845, AUDIO TECHNICA ATM510, OU SIMILAR OU MODELO SUPERIOR; -06 MICROFONES SEM FIO COM DEVIDAS PILHAS, RESPEITANDO AS CERTIFICAÇÕES DA ANATEL, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MICROFONES QUE TRABALHEM DA FAIXA DE 700MHZ; REFERÊNCIA: SHURE QLXD24/BETA58 J50, SHURE UR4, SENNHEISER EW 500 G4-KK205, AUDIO TECHNICA AEW4250AD, OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR;			
--	--	--	---	--	--	--

			-04 MICROFONES SHOTGUN COM FIO. REFERENCIA: SHURE VP89, SENNHEISER MKE 400, NEUMANN KMR 81 I, AKG PRO AUDIO C747 V11, AUDIO- TECHNICA AT875R, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 SISTEMAS COMPLETOS DE MICROFONES AURICULARES (HEADSET). REFERENCIA: SHURE BLX14R/MX53, SENNHEISER SPEECHLINE SL DW-4-US R, AUDIO- TECHNICA 3000 ATW-3211/892- THDE2, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -20 PEDESTAIS GIRAFAS PARA MICROFONES; -12 GARRAS CLAMPS PARA MICROFONES; -12 DIRECT BOX (NO MINIMO 04 ATIVO) REFERENCIA: BEHRINGER, WHIRLWIND, RADIAL, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 SISTEMAS PARA AMPLIFICADOR VALVULADOS PARA CONTRABAIXO BAIXO 700 WATTS COM CAIXA 1X15' E CAIXA 4X10'. REFERENCIA: HARTKE HA5500, GALLIEN KRUEGER 1001 RB II, AMPEG SVT3 OU SIMILAR OU MODELO SUPERIOR ; -02 AMPLIFICADORES VALVULADOS PARA GUITARRA COM NO MINIMO 65 WATTS (COMBO 2X12 OU CABECOTE E CAIXA COM 04X12") REFERENCIA: MARSHALL JCM900, FENDER TWIN REVERB 65, LANEY GH50L OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 CORPO DE BATERIA COMPLETOS (01 BUMBO, 02 TONS E 01 SURDO) EM BOM ESTADO COM PELES NOVAS, FERRAGENS: 03 ESTANTES DE PRATO TIPO GIRAFAS / 01 ESTANTES DE CAIXA / 01 MÁQUINA DE HH COM CLAMP / 01 BANCO DE ROSCA. REFERENCIA: YAMAHA RECORDING CUSTOM 900, PEARL MASTERS, TAMA SUPERSTAR, OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR;			
--	--	--	---	--	--	--

			-01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA PARA NO MÍNIMO 07 PEÇAS. REFERÊNCIA: SHURE PGA DRUM, AKG DRUM SET SESSION 1, SENNHEISER DRUMSET 900, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 NOTEBOOK COM MUSICAS DIVERSAS E REPRODUTOR DE CD E PEN DRIVE; -CABEAMENTO, TALHAS, CINTAS, MAIN POWER E ATERRAMENTO NECESSÁRIOS; -03 ESTANTES DE PARTITURA COM LUMINÁRIAS; -01 ESTANTE X PARA TECLADO EM BOA CONDIÇÕES; -01 MULTICABOS DE 48 VIAS E SPLITTER DE 50 METROS NO MINIMO. REFERENCIA: SANTO ANGELO, NEUTRIK, AMPHENOL, MOGAMI, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -10 PRATICÁVEIS DE ALUMINIO CARPETADOS COM RODAS COM SAIA EM MALHA PRETA EM BOAS CONDIÇÕES MEDINDO 2,00 X 1,00 X 0,60 MT CADA; -1 TECNICOS DE SONORIZAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.			
45	5363	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 1 -04 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -04 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12"+ DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -04 CAIXAS MONITORES 12" +DRIVE 300 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -06 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES	10,00	5.490,83	54.908,30

			TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; -04 CAIXAS DE SUB 2 X18" PARA SIDE FILL PASSIVO 1600 WATTS CADA. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 3000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. - 01 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 2000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 3000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. -01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL MINIMO -32 CANAIS X 16 AUXILIARES. REFERENCIA: PRESONUS, SOUNDCRAFT, YAMAHA, ROLAND, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 PROCESSADORES DIGITAIS DE NO MINIMO 06 VIAS STEREO. REFERENCIA: BEHRINGER DCX2496 ULTRADRIVE PRO, DCP-24 MK2 DAP AUDIO DIGITAL CROSS-OVER, PEAVEY VSX 26E AUDIO PROCESSOR - PVSX26E OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -12 MICROFONES COM FIO. REFERENCIA: SHURE SM 58, SM 57, SM 81, BETA 52, SENNHEISER E845, AUDIO TECHNICA ATM510, OU SIMILAR OU MODELO SUPERIOR; -04 MICROFONES SHOTGUN COM FIO. REFERENCIA: SHURE VP89, SENNHEISER MKE 400, NEUMANN KMR 81 I, AKG PRO AUDIO C747 V11, AUDIO-TECHNICA AT875R, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -03 MICROFONES SEM FIO COM DEVIDAS PILHAS, RESPEITANDO AS CERTIFICAÇÕES DA ANATEL, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MICROFONES QUE TRABALHEM DA FAIXA DE 700MHZ; REFERÊNCIA: SHURE			
--	--	--	---	--	--	--

			QLXD24/BETA58 J50, SHURE UR4, SENNHEISER EW 500 G4-KK205, AUDIO TECHNICA AEW4250AD, OU MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 SISTEMAS COMPLETOS DE MICROFONES AURICULARES (HEADSET). REFERENCIA: SHURE BLX14R/MX53, SENNHEISER SPEECHLINE SL DW-4-US R, AUDIOTECHNICA 3000 ATW-3211/892-THDE2, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -12 PEDESTAIS GIRAFAS PARA MICROFONES; -08 GARRAS CLAMPS PARA MICROFONES; -05 DIRECT BOX (NO MINIMO 02 ATIVOS) REFERENCIA: BEHRINGER, WHIRLWIND, RADIAL, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -01 SISTEMAS PARA AMPLIFICADOR VALVULADOS PARA CONTRABAIXO BAIXO 700 WATTS COM CAIXA 1X15' E CAIXA 4X10'. REFERENCIA: HARTKE HA5500, GALLIEN KRUEGER 1001 RB II, AMPEG SVT3 OU SIMILAR OU MODELO SUPERIOR			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 284.320,52

Lote 4 - ESTRUTURAS METÁLICAS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5	5377	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-BARRACA COM BALCÃO ESTRUTURA EVENTOS - BARRACAS 3 X 3 M: BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3 X 3 M, NA COR BRANCA, COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA,	60,00	492,90	29.574,00

			HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.-DIÁRIA - BARRACA COM BALCÃO ESTRUTURA EVENTOS - BARRACAS 3 X 3 M: BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3 X 3 M, NA COR BRANCA, COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
12	3761	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-ESTRUTURA PARA BACK DROP - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS - IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.-DIÁRIA - ESTRUTURA PARA BACK DROP - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS	8,00	1.430,83	11.446,64

			LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS - IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.			
13	3760	SERVIÇO	ESTRUTURA EVENTOS-ESTRUTURA PARA BACK DROP - PARA 05 DIAS DE EVENTO - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS - IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.-SERVIÇO - ESTRUTURA PARA BACK DROP - PARA 05 DIAS DE EVENTO - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA,	1,00	2.933,33	2.933,33

			DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.			
14	3757	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-FECHAMENTO DE AREA (TAPUME) - CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.-DIÁRIA - FECHAMENTO DE AREA (TAPUME) - CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.	300,00	65,97	19.791,00
17	3756	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-GRADE DE CONTENÇÃO - CONSISTE EM: GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR, EM METRO LINEAR, DE DIMENSÕES, MÍNIMAS, DE 2 M X 1 M CADA, PODENDO SER SOLICITADO FORRO DE TECIDO NA COR PRETA PARA OS MESMOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.-DIÁRIA - GRADE DE CONTENÇÃO - CONSISTE EM: GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR, EM METRO LINEAR, DE DIMENSÕES, MÍNIMAS, DE 2 M X 1 M CADA, PODENDO SER SOLICITADO FORRO DE	500,00	24,70	12.350,00

			TECIDO NA COR PRETA PARA OS MESMOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
24	5370	MET/D	ESTRUTURA EVENTOS-LOCACAO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q15: ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q15, TRELIÇA EM ALUMINIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM TODAS AS MEDIDAS POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, SAPATAS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, CUBOS, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA EM BOAS CONDIÇÕES E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS.-METRO LINEAR/DIARIA - LOCACAO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q15: ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q15, TRELIÇA EM ALUMINIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM TODAS AS MEDIDAS POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, SAPATAS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, CUBOS, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA EM BOAS CONDIÇÕES E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS.	400,00	50,06	20.024,00
25	5371	MET/D	ESTRUTURA EVENTOS-LOCACAO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30: ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q30, TRELIÇA EM ALUMINIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM TODAS AS MEDIDAS POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, TALHAS, SAPATAS, CUBOS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, PAUS DE CARGA, SLEEVES, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CAIXAS D'ÁGUA, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS.-METRO LINEAR/DIARIA - LOCACAO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30: ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q30, TRELIÇA EM ALUMINIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM TODAS AS MEDIDAS	400,00	80,00	32.000,00

			POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, TALHAS, SAPATAS, CUBOS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, PAUS DE CARGA, SLEEVES, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CAIXAS D'ÁGUA, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS.			
35	5379	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-PORTAL DE RECEPÇÃO: - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS - IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS: 01 (UMA) TESTEIRA ENTRADA (FRENTE) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 01 (UMA) TESTEIRA SAÍDA (VERSO) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 02 (DUAS) LONAS 2,60M ALTURA X 3M LARGURA.-DIÁRIA - PORTAL DE RECEPÇÃO: - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA,	3,00	3.050,66	9.151,98

			DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS: 01 (UMA) TESTEIRA ENTRADA (FRENTE) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 01 (UMA) TESTEIRA SAÍDA (VERSO) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 02 (DUAS) LONAS 2,60M ALTURA X 3M LARGURA.			
36	5378	SERVIÇO	ESTRUTURA EVENTOS-PORTAL DE RECEPÇÃO – PARA 05 DIAS DE EVENTO: - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS: 01 (UMA) TESTEIRA ENTRADA (FRENTE) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 01 (UMA) TESTEIRA SAÍDA (VERSO) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 02 (DUAS) LONAS 2,60M ALTURA X 3M LARGURA.-SERVIÇO - PORTAL DE RECEPÇÃO – PARA 05 DIAS DE EVENTO: - CONSISTE EM:	1,00	5.951,43	5.951,43

			ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS - IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS: 01 (UMA) TESTEIRA ENTRADA (FRENTE) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 01 (UMA) TESTEIRA SAÍDA (VERSO) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 02 (DUAS) LONAS 2,60M ALTURA X 3M LARGURA.			
46	5405	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-TENDA 10X10 COM O PÉ DIREITO DE 3M DE ALTURA, FORMATO DE PIRÂMIDE EM ESTRUTURA Q30 BOX TRUSS COM CALHAS, COM LONA BRANCA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS, IMPERMEÁVEIS, ANTIFÚNGICAS, ANTIMOFO, LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.-DIÁRIA - TENDA 10X10	10,00	3.950,00	39.500,00

			COM O PÉ DIREITO DE 3M DE ALTURA, FORMATO DE PIRÂMIDE EM ESTRUTURA Q30 BOX TRUSS COM CALHAS, COM LONA BRANCA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS, IMPERMEÁVEIS, ANTIFÚNGICAS, ANTIMOFO, LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.			
47	3751	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-TENDA 3 X 3 M TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 3X3 M COM ATÉ 04 FECHAMENTOS, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.-DIÁRIA - TENDA 3 X 3 M TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 3X3 M COM ATÉ 04 FECHAMENTOS, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA	40,00	401,96	16.078,40

			EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.			
48	3753	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-TENDA 5 X 5 M COM PISO DE 50CM PARA REALIZAÇÃO DE SHOW TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, COM ATÉ 04 FECHAMENTOS QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.-DIÁRIA - TENDA 5 X 5 M COM PISO DE 50CM PARA REALIZAÇÃO DE SHOW TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, COM ATÉ 04 FECHAMENTOS QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.	20,00	1.351,38	27.027,60
49	3754	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-TENDA PADRONIZADA TAMANHO 10 X 10 M - NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO,	50,00	1.054,08	52.704,00

			COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.-DIÁRIA - TENDA PADRONIZADA TAMANHO 10 X 10 M - NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.			
50	3752	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 X 5 M NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PREVER INSTALAÇÃO DE, NO MÍNIMO, UM PONTO DE LUZ E 02 TOMADAS 110 V E UMA TOMADA 220V EM CADA BARRACAS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA	20,00	449,58	8.991,60

			EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.-DIÁRIA - TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 X 5 M NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PREVER INSTALAÇÃO DE, NO MÍNIMO, UM PONTO DE LUZ E 02 TOMADAS 110 V E UMA TOMADA 220V EM CADA BARRACAS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 287.523,98

Lote 5 - LOCAÇÃO DE TENDAS GALPÃO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
28	5386	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (MODELOS P38, Q50 OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 20 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 200 M² DE ÁREA COBERTA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM TRAVAMENTO EM CADA TESOURA (DE SLEVE A SLEVE), GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E SEGURANÇA. COBERTURA EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 6 METROS E MÁXIMO DE 8 METROS. O GALPÃO DEVERÁ CONTAR COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA	3,00	12.862,50	38.587,50

			OU TECIDO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.-DIÁRIA - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (MODELOS P38, Q50 OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 20 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 200 M² DE ÁREA COBERTA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM TRAVAMENTO EM CADA TESOURA (DE SLEVE A SLEVE), GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E SEGURANÇA. COBERTURA EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 6 METROS E MÁXIMO DE 8 METROS. O GALPÃO DEVERÁ CONTAR COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA OU TECIDO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.			
29	5387	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM ESTRUTURA EM BOX	3,00	14.650,00	43.950,00

			TRUSS (30X10) DE ALUMÍNIO (MODELO Q30 OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 300 M² DE ÁREA COBERTA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A TENDA DEVERÁ CONTAR COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA OU TECIDO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.-DIÁRIA - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS (30X10) DE ALUMÍNIO (MODELO Q30 OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 300 M² DE ÁREA COBERTA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A TENDA DEVERÁ CONTAR COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA OU TECIDO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS			
--	--	--	--	--	--	--

			ENVOLVIDOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.			
39	5385	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO TIPO TENDA (15x10) COM ESTRUTURA MODULAR EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (MODELOS Q30, P38 OU Q50, OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 15 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 150 M². O PÉ-DIREITO DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS E MÁXIMA DE 8 METROS. A COBERTURA SERÁ EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A ESTRUTURA DEVE SER ANCORADA AO SOLO POR ESTACAS, CONTRAPESOS OU BASES DE CONCRETO, CONFORME O TIPO DE TERRENO, GARANTINDO ESTABILIDADE. O GALPÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT (NBR 6120 E NBR 15575), SENDO RESISTENTE A INTEMPÉRIES. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. QUANDO NECESSÁRIO, O FECHAMENTO LATERAL SERÁ EM LONA OU TECIDO COM SISTEMA DE ABERTURA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	3,00	5.464,00	16.392,00

Total: 98.929,50

Lote 6 - BANHEIROS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	3543	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-BANHEIROS QUÍMICOS: (CABINE SANITÁRIA QUÍMICA) STANDER, INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,	500,00	257,94	128.970,00

			RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO DE "LIVRE / OCUPADO", CABINE PARA BOLSA / CASADO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA INTERIOR POR 1,20M DE LARGURA INTERIOR POR 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. - DIÁRIA - BANHEIROS QUÍMICOS: (CABINE SANITÁRIA QUÍMICA) STANDER, INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, MODELO MASCULINO/ FEMININO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO DE "LIVRE / OCUPADO", CABINE PARA BOLSA / CASADO, INCLUINDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA INTERIOR POR 1,20M DE LARGURA INTERIOR POR 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.			
4	3544	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-BANHEIROS QUÍMICOS – PNE (CABINE SANITÁRIA QUÍMICA) STANDER, INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO DE "LIVRE/ OCUPADO", INCLUINDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM	45,00	371,54	16.719,30

			APROXIMADAMENTE 2,30M DE ALTURA INTERIOR POR 1,57M DE LARGURA INTERIOR POR 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. - DIÁRIA - BANHEIROS QUÍMICOS – PNE (CABINE SANITÁRIA QUÍMICA) STANDER, INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO DE "LIVRE/ OCUPADO", INCLUINDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM APROXIMADAMENTE 2,30M DE ALTURA INTERIOR POR 1,57M DE LARGURA INTERIOR POR 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.			
--	--	--	--	--	--	--

Total: 145.689,30

Lote 7 - PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DESARMADO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	5390	DIÁRIA	APOIO COM DETECTOR DE METAL PORTÁTIL - PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DESARMADO, FEMININO OU MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA; DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; PORTANDO RÁDIO DE COMUNICAÇÃO E DETECTOR DE METAL PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA, REVISTA, ALÉM DE AUXILIAR NO CONTROLE DE TRANSITO, APRESENTAR AS PLACAS INDICATIVAS PARA SE EVITAR TRANSTORNOS E CONGESTIONAMENTOS E GARANTIR A SEGURANÇA DE MOTORISTAS E PEDESTRES; SEGURANÇA PREVENTIVA NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS EVENTOS. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL, BEM COMO DEVE ESTAR REGULAR PERANTE A MESMA. DEVERÃO SER APRESENTADOS	850,00	300,00	255.000,00

			OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE OS VIGILANTES/SEGURANÇAS SÃO ESPECIALMENTE HABILITADOS COM CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PARA EVENTOS SOCIAIS, MINISTRADOS POR EMPRESAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, CONFORME PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DIÁRIAS DE SERVIÇOS: 08 HORAS.			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 255.000,00

Lote 8 - BRIGADISTA/BOMBEIRO CIVIL

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	3545	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS- BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL EQUIPE COMPOSTA POR BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO, COMO MACA, KIT PRIMEIROS SOCORROS, LANTERNA, ETC. JORNADA DE TRABALHO DE 12 HORAS DIÁRIAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. -DIÁRIA - BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL EQUIPE COMPOSTA POR BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO, COMO MACA, KIT PRIMEIROS SOCORROS,	60,00	277,99	16.679,40

			LANTERNA, ETC. JORNADA DE TRABALHO DE 12 HORAS DIÁRIAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 16.679,40

Lote 9 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
11	5381	SERVIÇO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PANICO – EVENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP – PARA EVENTOS DE PEQUENO À GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - DEFINIÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ROTAS DE FUGA; - DEFINIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES E FAIXAS; - CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO; - DEFINIÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - ESPECIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; - DEFINIÇÃO DE REDE DE HIDRANTES; - DEFINIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - EMISSÃO ART DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; - EMISSÃO ART DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; - EMISSÃO ART DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A PREFEITURA;	8,00	6.072,41	48.579,28

			- EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO A SER EMITIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL; OBS.: 1) A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. 2) TODOS OS PROJETOS DE SEGURANÇA ELABORADOS DEVERÃO CONSTAR SEUS RESPECTIVOS CROQUIS. 3) A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO. 4) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS SINALIZAÇÕES DE PLACAS, FAIXAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP. 5) A CONTRATADA DEVERÁ ACOMPANHAR, COM A PRESENÇA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO.			
26	3769	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-LOCAÇÃO DE EXTINTORES EXTINTORES PARA EVENTOS, PÓ QUÍMICO SECO, TIPO ABC, COM TRIPÉ OU GANCHO DE FIXAÇÃO E PLACA FOTOLUMINESCENTES COM SIMBOLOGIA, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.-DIÁRIA - LOCAÇÃO DE EXTINTORES EXTINTORES PARA EVENTOS, PÓ QUÍMICO SECO, TIPO ABC, COM TRIPÉ OU GANCHO DE FIXAÇÃO E PLACA FOTOLUMINESCENTES COM SIMBOLOGIA, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.	100,00	122,07	12.207,00

Total: 60.786,28

Lote 10 - SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	5384	Hrs	ESTRUTURA EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTURA DE IMAGENS AÉREAS COM DRONES, INCLUINDO FOTOGRAFIA E FILMAGEM, PARA COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO. O EQUIPAMENTO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CAPTURA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE WI-FI COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 2 KM (FCC), E VISUALIZAÇÃO AO VIVO EM 720P A 30 FPS. DEVE CONTAR COM SENSORES DE VISÃO E SISTEMA GPS QUE GARANTAM VOO ESTACIONÁRIO ESTÁVEL, ALÉM DE FUNÇÃO DE RETORNO AUTOMÁTICO ("RETURN TO HOME"). O DRONE DEVERÁ SER COMPACTO, PRÁTICO E POSSUIR FUNCIONALIDADES AVANÇADAS, COMO QUICKSHOTS, COM VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM TEMPO REAL E ALCANCE MÍNIMO DE 1 KM. É EXIGIDA A DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE UMA BATERIA DURANTE A GRAVAÇÃO, PARA ASSEGURAR AUTONOMIA CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANATEL E HOMOLOGADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARA USO IMEDIATO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD A 60 FPS, E EM ENTREGA FINAL EM 4K PARA ARQUIVO E USOS QUE DEMANDEM MAIOR QUALIDADE. AS FOTOGRAFIAS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE MÍNIMA DE 5472X3078 PIXELS, TODAS COM TRATAMENTO DE COR ADEQUADO PARA USO IMEDIATO. O OPERADOR DO DRONE DEVERÁ SER PROFISSIONAL HABILITADO E CAPACITADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	36,00	405,25	14.589,00
10	5383	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AUDIOVISUAL DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA	18,00	3.588,63	64.595,34

		MUNICIPAL DE PIRANGA, INCLUINDO FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, FILMAGEM, MOVIE MAKER/STORY MAKER, DESIGNER (COM EXPERIÊNCIA EM ADOBE PHOTOSHOP E ILLUSTRATOR, PREMIER E AFTER EFFECTS, TRACKING 3D), MOTION DESIGNER (COM EXPERIÊNCIA EM PAINÉIS DE LED DE PALCOS DE GRANDE ESTRUTURA) CRIAÇÃO/EDIÇÃO CRIATIVA DE VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS, AFTERMOVIE E INSTITUCIONAL, UTILIZANDO CÂMERAS PROFISSIONAIS E SMARTPHONES TOPO DE LINHA (FABRICADOS NO MÁXIMO 3 ANOS ANTERIOR A PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL). OS SMARTPHONES E CÂMERAS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA, UTILIZAÇÃO DE LED EXTERNO, UTILIZAÇÃO DE ESTABILIZADORES/GIMBAL. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA, SE SOLICITADO PELA CONTRATANTE, SE RESPONSABILIZAR PELAS PUBLICAÇÕES E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DA CONTRATANTE, UTILIZAR NO AFTERMOVIE (SE SOLICITADO PELA CONTRATANTE) A NARRAÇÃO EM VOZ HUMANA SENDO VEDADO O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. AS CÂMERAS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER DO MODELO MIRRORLESS (EM CAPTURAS NOTURNAS, UTILIZAR MIRRORLESS FULL FRAME, SE NÃO FOR POSSÍVEL, DEVERÁ SER UTILIZADO MODELO QUE CAPTURE IMAGENS NÍTIDAS, CLARAS E COM BAIXO ÍNDICE DE GRANULAÇÃO), POSSUIR F/1.4 OU F/1.8 E COMPATIBILIDADE COM FULL FRAME. REALIZAR ENTREGA DE MATERIAL EDITADO E MATERIAL BRUTO CAPTADO SEGUINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. EQUIPE MÍNIMA: •2 (DOIS) VIEDEOMAKERS/STORIEMAKERS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EVENTOS FESTIVOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, PARA REALIZAR A CRIAÇÃO DE STORIES, REELS, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL E CRIAÇÃO DE DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAL COM SMARTPHONE. •2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E VIDEO MAKER QUE UTILIZEM CÂMERAS PROFISSIONAIS MIRRORLESS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EVENTOS			
--	--	--	--	--	--

		FESTIVOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, PARA REALIZAR A COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL E DE VÍDEO PROFISSIONAL DO EVENTO, INCLUINDO IMAGENS (FOTO E VÍDEO) AÉREAS. •1 (UM) PROFISSIONAL DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA ACOMPANHAMENTO/COBERTURA DE AUTORIDADES (SE SOLICITADO). TODA A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL SERÁ DE FEITA DE FORMA COLABORATIVA, OBEDECENDO OS PARÂMETROS DA PREFEITURA E SUJEITO A REVISÕES, CORREÇÕES, ADAPTAÇÕES E ALTERAÇÕES QUANDO SOLICITADO DE FORMA ILIMITADA. PRAZOS DE ENTREGA: EM RELAÇÃO AOS REELS, DEVERÁ SER FEITA A PRODUÇÃO E ENTREGA IMEDIATA DE REELS DIÁRIOS COM RESUMO DO EVENTO, ENVIADOS PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL PELA CONTRATANTE. PARA EVENTOS DE UMA (1) DATA E DE MAIS DE UMA (1) DATA, DEVERÁ SER PRODUZIDO UM REELS AO FIM DE CADA DIA, SENDO ENTREGUE E PUBLICADO ATÉ ÀS 10H DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE. EM SITUAÇÕES EM QUE OS/O EVENTOS/EVENTO OCORRA EM DIFERENTES LOCAIS E/OU EM DIFERENTES PERÍODOS DO DIA, DEVERÁ SER ENTREGUE UM REELS PARA CADA LOCAL E CADA PERÍODO DO DIA. ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES/PUBLICADOS ANTES DA MUDANÇA DE LOCAL E PERÍODO DO DIA DURANTE DO EVENTO. A CONTRATADA PODERÁ VERIFICAR JUNTO À CONTRATANTE A NECESSIDADE DE SE PRODUZIR OU NÃO ESTE CONTEÚDO, FICANDO A CONTRATANTE AUTORIZADA A DISPENSA OU NÃO DA REALIZAÇÃO DO MESMO. OS STORIES DEVERÃO SER PRODUZIDOS E ATUALIZADOS COM FREQUÊNCIA, SEM REPETIÇÃO EXCESSIVA DE UM MESMO MOMENTO. O AFTERMOVIE E AS FOTOGRAFIAS EDITADAS DEVERÃO SER ENTREGUES POR COMPLETO EM 48H APÓS O FIM DO EVENTO. O MATERIAL BRUTO SEM EDIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE POR COMPLETO EM 7 DIAS CORRIDOS APÓS O FIM DO EVENTO. ENTRE UM DIA DE EVENTO E OUTRO DEVERÃO SER ENTREGUES NO MÍNIMO 20 FOTOGRAFIAS EDITADAS INCLUINDO AÉREAS. A OBRIGAÇÃO DA			
--	--	--	--	--	--

			CONTRATADA NÃO SE LIMITA AO OBJETO DESTE CONTRATO, ESTENDENDO-SE AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, NA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS E NAS CONDIÇÕES GERAIS, AS QUAIS DEFINEM E COMPLEMENTAM AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AUDIOVISUAL. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DIÁRIAS DE SERVIÇOS: 08 HORAS.			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 79.184,34

Lote 11 - GERADORES

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
15	5380	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-GERADOR 180 KVA - LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL. (OU SIMILAR)-DIÁRIA - GERADOR 180 KVA - LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL. (OU SIMILAR)	6,00	3.989,55	23.937,30
16	3763	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-GERADOR 250 KVA - CONSISTE EM: GRUPOS DE GERADORES DE 250 KVA CADA, EM CONTAINER, SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), MOTOR A DIESEL, DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	6,00	5.593,58	33.561,48

			DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, COMBUSTÍVEL PARA TODO O EVENTO, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. FUNCIONAMENTO PARA 12 HORAS DE EVENTO.-DIÁRIA - GERADOR 250 KVA - CONSISTE EM: GRUPOS DE GERADORES DE 250 KVA CADA, EM CONTAINER, SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), MOTOR A DIESEL, DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, COMBUSTÍVEL PARA TODO O EVENTO, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. FUNCIONAMENTO PARA 12 HORAS DE EVENTO.			
--	--	--	--	--	--	--

Total: 57.498,78

Lote 12 - MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7	3765	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-CADEIRAS DE PLASTICO LOCAÇÃO DE CADEIRA EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE; COM BRAÇO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. -DIÁRIA - CADEIRAS DE PLASTICO LOCAÇÃO DE	1.000,00	5,66	5.660,00

			CADEIRA EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE; COM BRAÇO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
8	3772	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-CARREGADORES - PESSOA RESPONSÁVEL PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES, RECEPÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E DIVERSOS TRANSPORTES DE MATERIAIS. CARGA HORÁRIA 8H (PODENDO SER DIVIDIDA EM 2 TURNOS DE 4H – MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PALCOS).-DIÁRIA - CARREGADORES - PESSOA RESPONSÁVEL PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES, RECEPÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E DIVERSOS TRANSPORTES DE MATERIAIS. CARGA HORÁRIA 8H (PODENDO SER DIVIDIDA EM 2 TURNOS DE 4H – MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PALCOS).	30,00	221,59	6.647,70
18	5391	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-HOMENS/ MULHERES PARA APOIO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO EM EVENTOS, PORTARIAS, BACKSTAGE, UNIFORMIZADOS/COM EQUIPAMENTOS (RÁDIO, COLETE, ETC.) INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E DESPESAS COM: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.-DIÁRIA - HOMENS/ MULHERES PARA APOIO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO EM EVENTOS, PORTARIAS, BACKSTAGE, UNIFORMIZADOS/COM EQUIPAMENTOS (RÁDIO, COLETE, ETC.) INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E DESPESAS COM: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	20,00	234,73	4.694,60
23	3766	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-JOGOS DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 01 MESA	600,00	21,02	12.612,00

			PLÁSTICA QUADRADA E 04 CADEIRAS SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE; COM BRAÇO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.-DIÁRIA - JOGOS DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 01 MESA PLÁSTICA QUADRADA E 04 CADEIRAS SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE; COM BRAÇO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.			
27	3768	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DIGITAL SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO EP450 DA MARCA MOTOROLA, OPERANDO EM MODO DIGITAL E ANALÓGICO KIT COMPOSTO POR 1 RÁDIO COMUNICADOR - 01 CLIP - 2 BATERIAS - 1 BASE CARREGADORA - 1 FONE DE OUVIDO MODELO (FONE PARA RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA. EP 450, SP 50 E DEMAIS QUE USAM A MESMA PINAGEM. FONE TIPO "BOLACHA" MAIS CONFORTO AO OUVIDO, POSSUI ENCAIXE DESENHADO PARA NÃO CAIR E DEIXA-LO FIXO, PARA SEREM USADOS PELA EQUIPES DO EVENTO. (JUNTO A ORDEM DE SERVIÇO SERÁ ENVIADO AS FAIXAS NECESSÁRIAS (ORGANIZAÇÃO GERAL / BRIGADISTA / SEGURANÇA / SOM E ILUMINAÇÃO / ARTISTAS / ETC).-DIÁRIA - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES RÁDIO	30,00	80,11	2.403,30

			COMUNICADOR PORTÁTIL DIGITAL SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO EP450 DA MARCA MOTOROLA, OPERANDO EM MODO DIGITAL E ANALÓGICO KIT COMPOSTO POR 1 RÁDIO COMUNICADOR - 01 CLIP - 2 BATERIAS - 1 BASE CARREGADORA - 1 FONE DE OUVIDO MODELO (FONE PARA RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA. EP 450, SP 50 E DEMAIS QUE USAM A MESMA PINAGEM. FONE TIPO "BOLACHA" MAIS CONFORTO AO OUVIDO, POSSUI ENCAIXE DESENHADO PARA NÃO CAIR E DEIXA-LO FIXO, PARA SEREM USADOS PELA EQUIPES DO EVENTO. (JUNTO A ORDEM DE SERVIÇO SERÁ ENVIADO AS FAIXAS NECESSÁRIAS (ORGANIZAÇÃO GERAL / BRIGADISTA / SEGURANÇA / SOM E ILUMINAÇÃO / ARTISTAS / ETC).			
--	--	--	--	--	--	--

Total: 32.017,60

Lote 13 - ALIMENTAÇÃO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
51	1362910284	Unidade	KIT LANCHE REFEIÇÃO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA E EQUIPE DE APOIO COMPOSTA DE: HAMBÚRGUER (PÃO, BIFE DE HAMBÚRGUER, OVO, BACON, PRESUNTO, MUSSARELA, SALADA) COM REFRIGERANTE OU SUCO DE 350 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, COM TAMPA.	500,00	27,08	13.540,00

Total: 13.540,00

Lote 14 - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
38	5382	SERVIÇO	ESTRUTURA EVENTOS -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO DIFERENTES TIPOLOGIAS DE CELEBRAÇÕES, COMO CARNAVAL, FESTA DO PRODUTOR RURAL, FESTIVAL GASTRONÔMICO, FESTA DA CIDADE E DECORAÇÃO NATALINA. OS SERVIÇOS ENLOBAM A CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E	3,00	17.650,28	52.950,84

			FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O TEMA ESPECÍFICO DE CADA EVENTO, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS. ESCOPO DE SERVIÇO: 1. PROJETO DE DECORAÇÃO E LAYOUT: O FORNECEDOR DEVERÁ ELABORAR O PROJETO DE DECORAÇÃO COM UM LAYOUT DETALHADO, CONSIDERANDO O TEMA DO EVENTO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. O PROJETO SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE 30 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO. O FORNECEDOR SE COMPROMETERÁ A SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO APROVADO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ITENS DECORATIVOS E CONDIÇÕES ACORDADAS. 2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADA TIPO DE EVENTO:-SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO DIFERENTES TIPOLOGIAS DE CELEBRAÇÕES, COMO CARNAVAL, FESTA DO PRODUTOR RURAL, FESTIVAL GASTRONÔMICO, FESTA DA CIDADE E DECORAÇÃO NATALINA. OS SERVIÇOS ENLOBAM A CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O TEMA ESPECÍFICO DE CADA EVENTO, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS. ESCOPO DE SERVIÇO: 1. PROJETO DE DECORAÇÃO E LAYOUT: O FORNECEDOR DEVERÁ ELABORAR O PROJETO DE DECORAÇÃO COM UM LAYOUT DETALHADO, CONSIDERANDO O TEMA DO EVENTO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. O PROJETO SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE 30 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO. O FORNECEDOR SE COMPROMETERÁ A SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO APROVADO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ITENS DECORATIVOS E			
--	--	--	---	--	--	--

		CONDIÇÕES ACORDADAS. 2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADA TIPO DE EVENTO: CARNAVAL: MALHAS TENSIONADAS ENTRE ÁRVORES E COBERTURAS DE MALHAS SUSPENSAS (CORREDOR DE NO MÍNIMO 40 METROS COM CORES VIBRANTES E VARIADAS). DECORAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS COM CORTINAS METALIZADAS DECORATIVAS, PAINÉIS METÁLICOS (DIMENSÃO MÍNIMA DE 1X2 METROS), E FRANJAS DECORATIVAS. CORREDOR SUSPENSO COM BOLAS DE VINIL DECORATIVAS (36 CM DE DIÂMETRO) EM CORES DIVERSAS. DECORAÇÃO COM GUARDA-CHUVAS COLORIDOS SUSPENSOS (MÍNIMO DE 80 UNIDADES). MÁSCARAS CARNAVALESCAS GRANDES (MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO) EM CORES VARIADAS. OUTROS ARTIGOS A SEREM ACORDADOS ENTRE AS PARTES, CONFORME O TEMA DO EVENTO. FESTA DO PRODUTOR RURAL: DECORAÇÃO COM ARRANJOS FLORAIS E ARTIGOS COM A TEMÁTICA AGRÍCOLA, INCLUINDO CESTAS, FLORES E ELEMENTOS RURAIS. DECORAÇÃO SUSPensa COM CHAPÉUS DE PALHA (MÍNIMO DE 80 UNIDADES). CRIAÇÃO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL TEMÁTICO PARA FOTOS. CONFEÇÃO DE ARCO DE BALÕES COLORIDOS. OUTROS ARTIGOS CONFORME O ACORDADO ENTRE AS PARTES, DE ACORDO COM O TEMA RURAL. FESTIVAL GASTRONÔMICO DECORAÇÃO COM ARTIGOS E ARRANJOS RELACIONADOS À TEMÁTICA GASTRONÔMICA, COMO UTENSÍLIOS DE COZINHA, POTES, PRATOS, TALHERES E ALIMENTOS CENOGRÁFICOS. DECORAÇÃO SUSPensa COM ARRANJOS RELACIONADOS À GASTRONOMIA. OUTROS ARTIGOS A SEREM ACORDADOS ENTRE AS PARTES, CONFORME O TEMA DO EVENTO. FESTA DA CIDADE:			
--	--	--	--	--	--

		MALHAS TENSIONADAS ENTRE ÁRVORES E COBERTURAS DE MALHAS SUSPENSAS (CORREDOR DE NO MÍNIMO 40 METROS COM CORES VIBRANTES E VARIADAS). DECORAÇÃO COM GUARDA-CHUVAS COLORIDOS SUSPENSOS (MÍNIMO DE 80 UNIDADES). OUTROS ARTIGOS A SEREM ACORDADOS ENTRE AS PARTES, ALINHADOS COM A CULTURA E TRADIÇÃO DA CIDADE. DECORAÇÃO NATALINA: ÁRVORE DE NATAL GRANDE (07 METROS DE ALTURA) COM ILUMINAÇÃO (LUZES BRANCAS OU COLORIDAS). 10 ÁRVORES DE NATAL MÉDIA (5 METROS DE ALTURA) COM LUZES. 30 BRAÇOS DE POSTE ILUMINADOS, PARA RUAS E PRAÇAS. CAIXA DE PRESENTE GRANDE (1,6 METROS DE ALTURA), DECORATIVA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA. 2 KITS DE CAIXAS DE PRESENTE MÉDIAS, COM ILUMINAÇÃO. 1 PINHEIRO GRANDE (1,25 METROS DE ALTURA). 3 PAINÉIS LUMINOSOS COM TEMAS NATALINOS. 1 SINO GRANDE DECORATIVO. 2 BENGALAS DECORATIVAS COM LUZES. 3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO, INCLUINDO BALÕES, TECIDOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FLORES, ARTIGOS TEMÁTICOS E ILUMINAÇÃO. ARCOS DE BALÕES DE ATÉ 300 UNIDADES (TAMANHO 09), EM CORES VARIADAS: VERDE, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROXO, MARROM, VERMELHO, PRETO, BRANCO E ROSA. DECORAÇÃO INSTAGRAMÁVEL COM ELEMENTOS ESPECÍFICOS PARA FOTOS, PROPORCIONANDO ESPAÇOS ATRAENTES E INTERATIVOS PARA OS PARTICIPANTES. 4. MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA: A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA COM NO MÍNIMO 6 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO, GARANTINDO TEMPO PARA AJUSTES E OTIMIZAÇÃO DA DECORAÇÃO. A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO			
--	--	---	--	--	--

			EVENTO, CONFORME A LOGÍSTICA ESTABELECIDADA. DURANTE O EVENTO, SERÁ REALIZADA LIMPEZA DIÁRIA OU CONFORME NECESSIDADE, GARANTINDO QUE TODOS OS ESPAÇOS DECORADOS PERMANEÇAM EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. 5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE TODOS OS ITENS DECORATIVOS SEJAM SEGURO, RESPEITANDO NORMAS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA.A DECORAÇÃO DEVE SER ADAPTADA PARA TODOS OS TIPOS DE PÚBLICO, ACESSÍVEL E INCLUSIVA.CASO OCORRA ATRASO NA ENTREGA OU DESCUMPRIMENTO DO PRAZO, O FORNECEDOR SERÁ PENALIZADO CONFORME OS TERMOS ACORDADOS NO CONTRATO. 6. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR: O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS, PELA EXECUÇÃO CORRETA DA DECORAÇÃO E PELO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.O SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DEVE SER FEITO DE FORMA A VALORIZAR E PROMOVER A TEMÁTICA DO EVENTO, CRIANDO AMBIENTES AGRAVÁVEIS E SEGUROS PARA OS PARTICIPANTES.			
--	--	--	--	--	--	--

Total: 52.950,84

Lote 15 - ANIMAÇÃO E LOCUÇÃO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
37	5388	DIÁRIA	ESTRUTURA EVENTOS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO, LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTO, COM JORNADA DIÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, PODENDO OCORRER EM HORÁRIOS VESPERTINOS OU NOTURNOS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PROFISSIONAL, GARANTINDO A EXECUÇÃO COMPLETA DAS ATIVIDADES DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.-DIÁRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO, LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTO, COM JORNADA DIÁRIA DE 8	30,00	1.386,23	41.586,90

			(OITO) HORAS, PODENDO OCORRER EM HORÁRIOS VESPERTINOS OU NOTURNOS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PROFISSIONAL, GARANTINDO A EXECUÇÃO COMPLETA DAS ATIVIDADES DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 41.586,90

1.2. Trata-se de valor máximo aceitável.

1.3. Os lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 serão exclusivos para participação de ME, EPP e MEI, consoante disposição da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.4. Justifica-se o agrupamento de itens em lote na busca por resultados mais consideráveis, ampliando a competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, bem como ao fato de os serviços serem complementares e auxiliarem uns aos outros. Assim, deve aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de mais de um item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização dos eventos que integram o calendário oficial do município demanda, além da programação artística e cultural, a disponibilização de estruturas adequadas que valorizem essas ações e incentivem a participação da comunidade. A credibilidade e o êxito desses eventos estão diretamente ligados à qualidade das estruturas utilizadas, como sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED e estruturas em box truss, que têm sido implementadas de forma recorrente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ao longo dos últimos anos.

2.2. Tais estruturas são essenciais para garantir a segurança, o conforto e a atratividade necessários às grandes concentrações populares. A contratação visa assegurar que todas as estruturas estejam devidamente instaladas e vistoriadas por profissionais competentes, em conformidade com as normas técnicas vigentes, contribuindo assim para a tranquilidade do público e o sucesso das programações.

2.3. Com base nas experiências acumuladas entre os anos de 2021 e 2025, considera-se prudente a estimativa apresentada para este novo certame, de forma a garantir a eficiência operacional e a segurança almejada nos eventos previstos para o ano de 2026, tais como: Carnaval, Réveillon, Festival Gastronômico (Sabores das Villas e Sabores em Bacalhau), Festa das Mães, Festa do Produtor Rural, Aniversário da Cidade, Encontro de Bandas de Músicas,

entre outros, bem como em eventuais demandas de apoio institucional a eventos externos promovidos ou apoiados pela Prefeitura.

2.4. O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está fundamentado em dados históricos, processos administrativos anteriores, empenhos, ordens de fornecimento e registros de demandas atendidas em anos anteriores, conferindo respaldo técnico e orçamentário à presente solicitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo abrange o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação, de modo geral já se encontram previsto nos demais tópicos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Trata-se de aquisição de bem ou serviço comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão presencial.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

7. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

7.1. Para garantir a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser adotadas as seguintes providências, com atribuições definidas para a contratante e para a contratada. Compete à contratante realizar a verificação prévia da ligação elétrica no local, assegurando que atenda às normas técnicas e às condições de segurança exigidas; garantir a limpeza e organização do espaço destinado à montagem das estruturas, promovendo a adequação do ambiente para a instalação dos equipamentos; solicitar e coordenar, junto aos órgãos competentes, a interdição de vias públicas quando necessária, assegurando a segurança dos usuários e a fluidez do trânsito; além de fornecer informações e autorizações necessárias para a execução dos serviços, incluindo eventuais alvarás e permissões.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. PARA AS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E DEMAIS SERVIÇOS:

8.1.1. Os custos relacionados à hospedagem, alimentação, transporte e deslocamento são de responsabilidade exclusiva do contratado.

8.1.2. O contratado deverá realizar a instalação dos equipamentos, bem como fornecer todo o suporte técnico necessário durante a utilização destes.

8.1.3. Para o item sonorização e iluminação, a operação deverá ser acompanhada pelo técnico responsável da empresa vencedora, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o evento. O sistema de sonorização e iluminação, assim como demais estruturas, tais como box truss, cabines sanitárias e similares, deverão atender às normas vigentes.

8.1.4. A diária será paga somente pelos dias em que a estrutura estiver efetivamente utilizada. Os dias destinados à montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

8.1.5. Todos os serviços contratados deverão ser preparados e montados com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento.

8.1.6. Deve estar inclusive no preço contratado todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, prestado de forma presencial. Além disso, é obrigatória a emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada, autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA ou CAU local, bem como a devida autorização do Corpo de Bombeiros, quando exigida por lei, ficando estas despesas sob responsabilidade da contratada.

8.1.7. Todas as estruturas e sistemas elétricos deverão estar devidamente aterrados, conforme as normas da ABNT.

8.1.8. Poderá ser realizada visita técnica "in loco" às dependências da empresa vencedora para avaliação dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços.

8.1.9. A visita será conduzida por integrantes da Comissão de Eventos do Município e deverá ser acompanhada pelo técnico de sonorização da empresa vencedora.

8.1.10. Sempre que necessário e solicitado, a empresa vencedora deverá apresentar um representante para participar de reuniões de planejamento junto ao departamento requisitante.

8.1.11. Os itens fornecidos deverão atender às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, bem como às normas e requisitos de saúde e segurança no trabalho, incluindo, mas não se limitando, às seguintes regulamentações: NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou Análise de Tarefa Crítica – ATC), NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's) e NR 9 (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA).

8.1.12. Sistema de sonorização e iluminação deverá estar em bom estado de conservação e atender integralmente às especificações constantes no edital de licitação. Caso a empresa

vencedora não cumpra todas as exigências especificadas, poderá ser inabilitada ou desclassificada.

8.1.13. A responsabilidade pela guarda das estruturas, materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços é exclusiva da contratada, que poderá contratar profissionais específicos para essa finalidade.

8.1.14. A montagem, limpeza e entrega das estruturas e equipamentos, testados e prontos para uso, deverão ser realizadas até 12 horas antes do início do evento, sob acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura de Piranga.

8.1.15. A empresa vencedora deverá disponibilizar, no prazo máximo de 72 horas após a homologação, um representante responsável para se dirigir ao(s) departamento(s) gestor(es), onde serão definidos os locais de montagem e demais detalhes relativos à realização do evento.

8.1.16. Os equipamentos, bem como os técnicos responsáveis, deverão estar disponíveis conforme as necessidades da gerência do contrato, para passagem de som dos artistas, duplas e/ou bandas, serviços de locução, DJs e utilização de som mecânico durante os intervalos.

8.1.17. Adicionalmente, todos os itens que possuírem lonas deverão apresentar laudo anti-chamas válido, conforme exigência do Corpo de Bombeiros Militar, garantindo a segurança contra incêndios durante a realização dos eventos.

8.1.18. Caso algum equipamento apresentado esteja com defeito ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, garantindo a não interrupção das atividades do evento.

8.1.19. A contratada será responsável por quaisquer danos causados a bens públicos ou de terceiros durante a execução dos serviços, devendo reparar ou indenizar integralmente os prejuízos, inclusive os decorrentes de ações ou omissões de seus prepostos.

8.1.20. Recomenda-se que os equipamentos disponibilizados estejam seguros contra acidentes, danos e furtos durante sua utilização nos eventos, especialmente em eventos de maiores portes, ficando esta decisão sob responsabilidade da contratada.

8.1.21. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar devidamente identificados e, quando necessário, uniformizados. Além disso, devem estar treinados para atuar de acordo com as normas de segurança, comportamento em áreas públicas e atendimento ao público.

8.1.22. É de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da contratação de seus empregados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, exceto nas hipóteses previstas em lei.

8.1.23. A contratada deverá observar práticas sustentáveis sempre que possível, evitando descarte irregular de resíduos ou danos ao meio ambiente, especialmente no caso de montagem de estruturas em áreas verdes ou públicas.

8.1.24. Caso não cumpra os prazos, padrões técnicos ou condições estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda e Especificações Técnicas, a contratada estará sujeita às sanções previstas em edital, contrato e legislação vigente, inclusive multas, advertência e suspensão temporária de participação em licitações públicas.

8.2. PARA OS SERVIÇOS DE COBERTURA AUDIOVISUAL:

8.2.1. A cobertura audiovisual deverá contemplar o registro completo dos eventos, com captação de imagens em alta definição (HD ou superior), gravação de áudio ambiente e institucional, e, quando solicitado, transmissão ao vivo (streaming) por meio das plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.2.2. Todo o material audiovisual deverá ser entregue em mídia digital (HD externo, pen drive ou link de compartilhamento em nuvem) em até cinco dias úteis após o encerramento do evento, devidamente organizado, editado e identificado com nome, data e local do evento.

8.2.3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, com operadores de câmera, cinegrafistas, editores de vídeo e técnicos de áudio, conforme as necessidades específicas de cada evento.

8.2.4. A contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos necessários, incluindo câmeras profissionais, microfones, tripés, estabilizadores, mesa de corte (caso haja transmissão ao vivo), computadores para edição e demais acessórios.

8.2.5. O conteúdo produzido poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Piranga para fins de divulgação institucional, publicidade oficial, prestação de contas, memorial de gestão e arquivo histórico, sem ônus adicionais.

8.2.6. É vedado à contratada o uso do material audiovisual captado em eventos oficiais para fins comerciais ou promocionais próprios, salvo mediante autorização expressa da contratante.

8.2.7. Quando solicitado, a contratada deverá elaborar teasers, vídeos institucionais resumidos e reels para redes sociais, com foco em divulgação do evento e valorização das ações culturais e turísticas promovidas pelo município.

8.3. PARA TODOS OS ITENS:

8.3.1. A execução dos serviços deverá ocorrer na data, local e horário previamente definidos na Autorização de Fornecimento – AF, a qual será expedida pela Administração Pública com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, devendo a contratada observar rigorosamente todas as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2. São obrigações da Contratante:

9.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega ou a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

10.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para serviços e compras, nos termos do art.125 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou da compra, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021, será designado um servidor, designado pelo chefe do órgão requisitante da contratação, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O órgão municipal requisitante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pelo Chefe do órgão municipal requisitante da contratação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

14.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

14.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

14.4.2. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

14.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela

Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.4.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.4.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.17. O Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda **sobre o valor da nota fiscal emitida**, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores, ***caso não conste na nota fiscal emitida pela empresa o recolhimento do IR sobre o serviço contratado.***

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Para os casos envolvendo prestação de serviço, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice do **IPCA** acumulado dos últimos doze meses, a contar da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

16.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

16.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

16.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

16.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. A GARANTIA CONTRATUAL DOS MATERIAIS

18.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art.155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a Contratada que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ii) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- iii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- v) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- vi) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades previstas nos incisos III e IV do art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4374/2023.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Aqueles listados do item 15.7 do edital.

20.4. **Valor Global: R\$ 1.773.858,78 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

20.5. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Anexo I.

20.6. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por LOTE**.

20.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 1.773.858,78 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

23.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga-MG, 13 de janeiro de 2026.

Vitor Tiago de Souza

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIRANGA/MG E A EMPRESA
.....

Ref. Processo Administrativo nº. **225/2025** - Modalidade:
Pregão Presencial nº. **90088/2025**.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **225/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº. **90088/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (art. 92, II)

2.1. Este instrumento contratual vincula-se ao edital do processo administrativo nº. **225/2025**, Pregão Presencial nº. **90088/2025**, e seus anexos, que lhe deu origem, e ainda, a respectiva proposta de preço do licitante vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, III)

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e demais normas e princípios gerais de direito e princípios gerais dos contratos, previstos no Código Civil Brasileiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII, XIII e XVIII)

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1. Conforme especificado no item 8 do Termo de Referência.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Modelo de Gestão do Contrato

4.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e art. 35 do Decreto Municipal nº. 4374/2023](#)), sendo nomeado como fiscal, **Eliton Teles**.

4.3.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.3.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº. 4374/2023](#));

4.3.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.3.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.3.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4.1. Compete ao Gestor do Contrato as atribuições definidas no artigo 31 do Decreto nº. 4374/2023.

2. 4.5. Critérios de Recebimento do Objeto

4.5.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

4.5.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.3. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.45. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

5.6.1. Deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.6.2. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

5.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.6.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

5.6.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, deverá ser adotado o previsto item 5.6 e subitens.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Piranga-MG para o exercício de 2026, na classificação a seguir:_____

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (art. 92, V)

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. **cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.**

3. 8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

4. 8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (art. 92, XI)

9.1. A contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV)

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.1. São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. efetuar a entrega ou a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e na AF (Autorização de Fornecimento), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;
- i. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da compra ou prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **por 12 (doze) meses**, iniciando na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art.155 Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) - Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "c" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste instrumento.

13.4. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

13.6. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS (art. 92, XIX)

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Pela contratante, de forma unilateral, nas hipóteses previstas nos incisos I a IX do art.137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

14.1.2. Pela contratada, nas hipóteses dos incisos I a V do §2º do art.137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

14.1.3. O contrato poderá ser extinto de forma consensual ou determinada por decisão arbitral.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para compras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no prazo previsto na Lei nº. 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Piranga-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/20__

Ref. **Processo Administrativo nº. 225/2025 - Pregão Presencial nº. 90088/2025, Registro de Preços nº. 062/2025.**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 225/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº. 225/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
do	
TR	

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	Prazo garantia ou validade
X								

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome _____, RG _____, CPF _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome _____, RG _____, CPF _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Piranga-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 90088/2025** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Piranga/MG, ... de de 2025.

Assinatura e

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Pessoa Jurídica)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município de Piranga/MG.

Piranga/MG, de de 2025

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP E MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa xxxxx, com sede na Rua xxxxx, inscrita no CNPJ nº. xxxxx, pelo sócio representante legal, DECLARA sob as penas da lei que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Piranga/MG, de de 2025.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 63, INCISOS I E

IV DA LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa xxxxx, com sede na Rua xxxxx, inscrita no CNPJ nº. xxxxx, pelo sócio representante legal, DECLARA sob as penas da lei que:

() Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

() Atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2025.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90088/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede em....., Rua/Av....., neste ato representado por seu sócio, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado à Rua....., se responsabiliza pela emissão da ART do que for necessário, e Laudo de responsabilidade técnica emitido pelo engenheiro responsável, no prazo cabível, caso seja declarado vencedor do presente certame. Se responsabiliza ainda pela entrega de uma cópia da ART ao Município de Piranga-MG. O descumprimento do exposto acima sujeitará o Licitante às penalidades previstas no presente edital.

(Local e data)

Nome do representante legal e assinatura

Identidade:

CPF: